DIGITALIZADO

EM: 31/05/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/10/66

PROJETO DE LEI Nº 158/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros), para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3298 DE 4/11/66

DIOM Nº 3550 DE 7/11/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 3298 DE 4 DE novembro DE 1966.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e hum mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal
S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Passa de	CR$ 149.500.000	
Lei nº 3239,de 26.		
7.966	CR$ 37.455.498	
	186.955.498	
Para	CR$ 245.878.429	
Aumenta		CR$ 58.922.931

S/C 04 - Salário de Extranumerários
a) Diaristas e Mensalistas

Passa de ,,,,,,,,,	CR$ 116.254.200	
Dec.nº 2819,de 23.8.		
966.	CR$ 21.626.820	
	137.881.020	

Para ..... CR$ 147.246.174

Aumenta CR$ 9.365.154

S/C 05 - Gratificação de Função

Passa de ..... CR$ 10.000.000

Para ..... CR$ 14.550.000 → 4.550.000

S/C 08 - Gratificação adicional por tempo de serviço

Passa de ..... CR$ 6.500.000

Dec. nº 2819,de 23,8.966 ..... CR$ 11.000.000

17.500.000

Para ..... CR$ 18.729.854

Aumenta CR$ 1.229.854

3.20.0 - Transferências Correntes

3.26.0 - Salário Esposa

Passa de ..... CR$ 4.600.000

Para ..... CR$ 6.494.000

Aumenta CR$ 1.894.000

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 55, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Outubro DE 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 157/66

Ao Vereador Adauto Arruda
Em 27-10-66
Comissão de Finanças

Em 20-10-66

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$ ..... $ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$ 75.961.939 (setenta e cinco milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despêsas Correntes

3.10.0 - Despêsas de Custeio

3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/10/66

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Passa de	CR$	149.500.000	
Lei nº. 3239, de 26.7.966	"	37.455.498	
		186.955.498	
Para.....		245.878.429	
Aumenta			CR$ 58.922.931

S/C 04 - Salário de Extranumerários

a) Diaristas e Mensalistas

Passa de	CR$	116.254.200	
Dec. nº 2819, de 23.8.66	"	21.626.820	
		137.881.020	
Para.....		147.246.174	
Aumenta			CR$ 9.365.154

S/C 05 - Gratificação de Função

Passa de	CR$	10.000.000	
Para	"	14.550.000	
Aumenta			CR$ 4.550.000

Aprovado em 2a. discussão
Em 3/11/66

Redação Final
Em 3/11/66

Comissão de Finanças
Em 3/11/66

S/C 08 - Gratificação adicional por tempo de serviço

Passa de	CR$	6.500.000
Dec.nº 2819, de 23.8. 966.....	"	11.000.000
		17.500.000
Para	"	18.729.854
Aumenta	CR$	1.229.854

3.20.0 - Transferências Correntes

3.26.0 - Salário Esposa

Passa de	CR$	4.600.000
Para	"	6.494.000
Aumenta	CR$	1.894.000

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal/a utilizar os recursos de que trata o art. 55, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1966.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Batista de Oliveira
1º SECRETÀRIO

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 351/66
AO PROJETO DE LEI Nº 157/66

Dispensado da impressão e Interstício
Em 27/10/66
(PRESIDENTE)

O projeto de lei incluso, oriundo da Mesa Diretora, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de setenta" e cinco milhões novecentos e sessenta e hum mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros (Cr$75.961.939), para refôrço de diversas dotações, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Para fazer face à despesa fica também o Sr. Prefeito autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 55, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza).

A proposituraa, diante da sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, merecendo, dessa forma, a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Outubro de 1966

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/66.

Aprovado.
9-11-66.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$..... $ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional oa orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de CR$ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despêsas Correntes

3.10.0 - Despêsas de Custeio

3.11.0 - Cons. I - Despêsas de Pessoal

S/C 02 - Vencimentos de Funcionários

Passa de	CR$ 149.500.000	
Lei nº 3239,de 26.7. 1966.....	37.455.498	
	186.955.498	
Para	245.878.429	
Aumenta		CR$ 58.922.931

S/C 04 - Salário de Extranumerários

a) Diaristas e Mensalistas

Passa de	CR$ 116.254.200	
Dec.nº 2819,de 23.8.66	21.626.820	
	137.881.020	
Para	147.246.174	
Aumenta		CR$ 9.365.154

S/C 05 - Gratificação de Função

Passa de CR$ 10.000.000

Para ..... " 14.550.000

Aumenta CR$ 4.550.000

S/C 08 - Gratificação adicional por

tempo de serviço

Passa de ..... CR$ 6.500.000
Dec. nº 2819,de
23.8.966..... " 11.000.000
17.500.000
Para 18.729.854
Aumenta CR$ 1.229.854

3.20.0 - Transferências Correntes

3.26.0 - Salário Esposa

Passa de ..... CR$ 4.600.000
Para ..... " 6.494.000
Aumenta CR$ 1.894.000

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 55, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954 (Codigo de Contabilidade do Município de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmra Municipal de Fortaleza, em 3 de novembro de 1066.

_____-Pres.

_____ Rel.

_____

C M F

HGS/

Of. nº 1007/66 Fortaleza, 3 de novembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74 , § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar da CR$ ..... $ 75.961.939 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA